



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



**EXTRATO DE CONTRATO N° 20250060**

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025010801-DE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO – CNPJ: 19.831.793/0001-19.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO, VÍDEO E FOTO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA JUNTA MILITAR, JUNTO A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0201.041220008.2.006 Funcionamento da Junta do Serviço Militar e JSM, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.00.

VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA N° 003/2025**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 20250060.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025010801-DE.

**OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO, VÍDEO E FOTO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA JUNTA MILITAR, JUNTO A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

O(a) Sr(a). Francisco Sivaneudo Pinheiro dos Santos, Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO como CONTRATANTE e a empresa ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO como CONTRATADA.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS FELIPE DIOGENES DOS SANTOS, Matrícula nº 60614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 21 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO